PROJETO DE LEI _____/2024

CRIA O DIA DA CIDADE INTELIGENTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o dia da Cidade Inteligente, a ser celebrado, anualmente, no dia 31 de outubro de cada ano em alusão ao dia mundial das cidades

Art. 2º - Realizar-se-ão, preferencialmente na última semana de outubro ou na primeira semana de novembro, congressos, seminários, exposições, cursos, palestras e afins, relacionados à tecnologia, inovação e sustentabilidade das cidades.

Art. 3º - as atividades relacionadas no artigo anterior têm por objetivo criar um ambiente para discursão, elaboração e execução de projetos que possam ser idealizados no centro urbano da cidade de Natal

Art. 4º - As atividades referidas nesta lei serão realizadas, sempre que possível, com a colaboração de instituições de ensino superior públicas ou privadas ou com Organizações da Sociedade Civil entre outros, sem prejuízo da colaboração de outros segmentos da iniciativa privada e do setor público.

Art. 5º - A Prefeitura do Natal poderá realizar convênios, parceiras ou outro instrumento a fins para a execução do objeto desta lei com órgãos públicos e privados, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, organismos internacionais e outras instituições que atuem ou deseje atuar no tema.

Parágrafo único: Os convênios, parcerias e outros correlatos que trata o artigo 5º poderão ser de caráter financeiro, estrutural, recursos humanos, publicitários entre outros, desde que atendam o objetivo e finalidade da lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de Fevereiro de 2024

Vereador RANIERE BARBOSA

Rilke Barth Amaral de Andrade
Advogado

JUSTIFICATIVA

O Dia da Cidade Inteligente tem a finalidade de criar um ambiente de discursão e estudo de projetos urbanísticos e elaboração de politicas públicas para o melhoramento da cidade de Natal e seus cidadãos.

Com a criação da lei a Prefeitura do Natal terá um dia especial em seu calendário para olhar para cidade de forma futurística, ou seja, pensando na Natal do futuro. Todo esse ambiente de renovação poderá contar com a sociedade civil, universidades, centros e tecnologias e demais órgãos do segmento para um melhor aproveitamento das ideias.